



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.986, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**“Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os relevantes serviços prestados à Comunidade Sul-Chapadense, em especial à Rede Municipal de Ensino,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar do dia 21 de outubro do corrente ano, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento da Secretária Municipal de Educação e Cultura Professora **Érica Jaqueline Schweter Antunes**.

**Art. 2º.** Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, nos dias 21 e 22 de outubro de 2024, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**Art. 3º.** Os certames licitatórios agendados para os dias especificados no artigo 2º do presente Decreto serão mantidos, bem como será contabilizado o referido dia para contagem de prazos legais para certames posteriores.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 21 de outubro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55C6-A809-875C-FEDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO CARLOS KRUG (CPF 250.XXX.XXX-53) em 21/10/2024 14:35:27 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/55C6-A809-875C-FEDA>